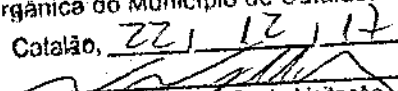


<b>CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>CONTRATO Nº 177/2017</b>
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 119 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão. Catalão, 22, 12, 17.  Presidente da Comissão de Licitação	<i>"Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2017, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Ciro Martins de Araújo - ME, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.</i>

A **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassim Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776 - 49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRO MARTINS DE ARAÚJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.032.722/0001-90, com sede/ endereço na Rua Portugal Porto Guimarães, nº 270, Nossa Senhora de Fátima, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por Ciro Martins de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, portador(a) do CPF nº 335.749.441-87 e da CI/ RG nº 1.797.199 SSP GO, residente e domiciliado(a) na Avenida Maria Marcelino, nº 1.290, Ipanema, Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017006742, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2017, firmado em 21 de junho de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

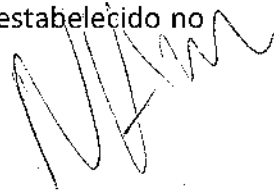
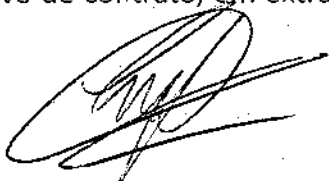
1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/12/2017 a 31/03/2018**, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

3.1. O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no



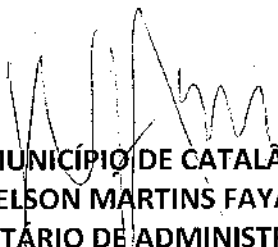
Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo - o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM-GO.

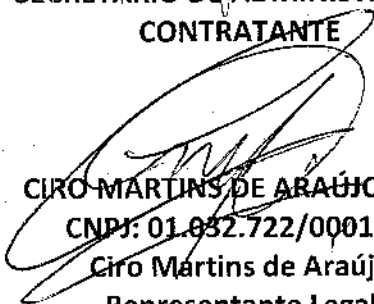
**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

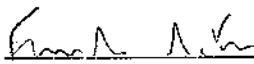
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 30 de novembro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE CATALÃO**  
**NELSON MARTINS FAYAD**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
**CIRO MARTINS DE ARAÚJO - ME**  
**CNPJ: 01.032.722/0001-90**  
**Ciro Martins de Araújo**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 02 8 540 921 20

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº: